



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 284/88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, áreas de terras contidas no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21/06/41 do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs. 001 e 002 (um e dois), da quadra nº 037 (trinta e sete), com área de 337,20 m2., e 288,02 m2., respectivamente, totalizando uma área de 625,22 m2., do loteamento denominado Jardim Panorama, situado n/Município, de propriedade do Senhor Wilson Corazza.
- Art. 2º - As área de terras mencionadas no artigo primeiro deste, destinar-se-ão à execução de obras de Lazer e Esportes.
- Art. 3º - Durante a vigência do presente Decreto, fica terminantemente proibido ao proprietário das datas acima citado, executar qualquer tipo de obras nos mencionados imóveis.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 1988.

Reg. Livro nº	Fis.
Publicado em	No
DO DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
Nº	em
4443	26/03/88
SARANDI	


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

